



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.298/ 2009

CRIA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1011/2005, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1997, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1227/2005, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Grande, MG, por seus representantes aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, na Organização Administrativa do Município, com suas respectivas vagas, padrão e grau de vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 849, de 28 de Junho de 1990, na forma seguinte:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS
PADRÃO GRAU		
Assessor Jurídico	02	R\$ 1.840,77
15 G		

ARTIGO 2º - As descrições e detalhamento do cargo instituído por esta Lei são as constantes de seu ANEXO I.

ARTIGO 3º - Em decorrência do disposto no art. 1º desta Lei, a alínea B, do inciso 1, do art. 1º da Lei Municipal nº1011, de 05 de Fevereiro de 1997, com a alteração da Lei Municipal nº1227/2005, de 06 de Setembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro

I – Órgãos de Assessoramento:

A - ...

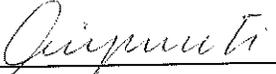
B – Procuradoria Jurídica

B.1 – Assessoria Jurídica

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações próprias, constantes do Orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2009.

VOLTA GRANDE, 17 de fevereiro de 2009.


Ari Pereira Campanati

Prefeito Municipal